



MUNICÍPIO DE OUREM
CÂMARA MUNICIPAL

Aviso

-----Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, a Câmara Municipal de Ourém **emituiu em 12/02/2020, o segundo aditamento ao Alvará de Licenciamento da Operação de Loteamento nº 4/1992**, emitido em nome de **Fernando José Costa**, portador do cartão de cidadão n.º **07599333**, contribuinte fiscal n.º **157 838 048**, que titula a aprovação da alteração do loteamento sito na **Rua do Vale do Lobo**, localidade de **Regato**, da freguesia de **Nossa Senhora das Misericórdias**, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob os n.ºs **973 e 977** e nas respetivas matrizes prediais urbanas sob os artigos **2743 e 2747**, da referida freguesia.-----

-----A alteração ao loteamento foi autorizada por **despacho datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, do Ex.mo Sr. Vice-Presidente Natálio Reis**, no uso de competências delegadas pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, publicadas no edital n.º 71/2018 de 23/07 e respeita o disposto no PDM (Plano Diretor Municipal), conforme planta que constitui o anexo I (Planta de Síntese 03.02).-----

-----O aditamento é referente à:-----

-----Alteração do loteamento que consiste na junção do lote 6 com o lote 10 do alvará de loteamento n.º 4/1992, resultando no lote designado por lote 6, e na eliminação do lote 10 do loteamento, alterando, assim, os limites e a área do lote, designado por lote 6, destinado a habitação unifamiliar e a anexo de apoio.-----

-----O lote tem as seguintes características: -----

Lote Número Seis:-----

- Área: 2.358,32 metros quadrados;-----
- Área máxima de Implantação: 288,00 metros quadrados;-----
- Área máxima de Construção: 576,00 metros quadrados;-----
- Número máximo de Pisos: 2 pisos acima da cota da soleira destinado a habitação e 1 piso abaixo da cota da soleira, em cave, destinado a estacionamento;-----
- Afastamento mínimo ao eixo de via: 9,50 metros.-----
- Afastamento mínimo de tardoz: 5,00 metros.-----
- Afastamento mínimo lateral direito: 3,00 metros.-----
- Afastamento mínimo lateral esquerdo: 12,00 metros.-----



MUNICÍPIO DE OUREM
CÂMARA MUNICIPAL

Confrontações:-----

- Norte: Lotes 1, 2 e 3.-----
- Sul: Lote 11.-----
- Nascente: Estrada.-----
- Poente: Rua A e acesso a peões.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no DL n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na redação atual.-----

Registado na Divisão de Ordenamento do Território através da guia n.º 596, datada do dia 30/01/2020, no valor total de 176,40 €.

-----Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

-----Ourém, Paços do Concelho, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.-----

O Presidente da Câmara



(Luís Miguel Albuquerque)